



LEI Nº 2252 de 22 de junho de 1999.

"Altera a Lei 2241 de 19 de maio de 1999."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a Escola Municipal Rural: José Rodrigues dos Reis, a denominar-se **VI Escola Polo Municipal Rural José Rodrigues dos Reis**.

Parágrafo Único. Foram agrupadas à escola referenciada no artigo anterior as escolas municipais Domingos Leles de Souza, Municipal José Rorigues dos Reis, Municipal Rural Olaria, Municipal Rural Rocinha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 1999.


NELSON D'APARECIDA MEIRELES - Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA - 1º Secretário


LEONARDO RORIZ - 2º Secretário.

nmb.